



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: RP 00001/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 00033/2020

Aos 25 dias do mês de Janeiro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Riachão, Estado da Paraíba, localizada na Rua Manoel Tomaz de Aquino, 485, Centro - Riachão/PB, nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto Municipal n°. 006/2007, de 07 de Agosto de 2007 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal n° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial n° 00033/2020 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA, DESTINADA AO SETOR DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: Prefeitura Municipal de Riachão - CNPJ n° 01.612.770/0001-58.

VENCEDOR: UP - COMERCIO E SERVICOS LTDA					
CNPJ: 17.522.596/0001-92					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Especializada, destinada ao Setor de Licitações do Município de Riachão/PB. Os serviços compreendem o auxílio na elaboração de avisos de licitações, elaborações de editais e elaboração dos demais documentos e/ou atos administrativos correspondentes a processos licitatórios, tudo em conformidade com a legislação vigente. Pagamento Mensal.	MÊS	12	2.150,00	25.800,00
VALOR TOTAL				R\$25.800,00	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Riachão firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial n° 00033/2020, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Riachão, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00033/2020 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

UP - COMERCIO E SERVICOS LTDA.

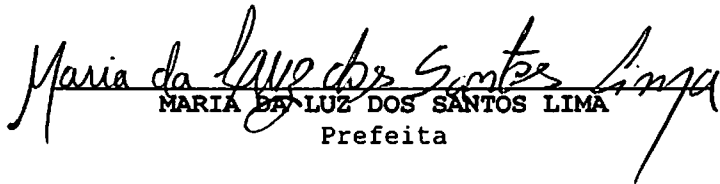
CNPJ: 17.522.596/0001-92.

Item: 1.

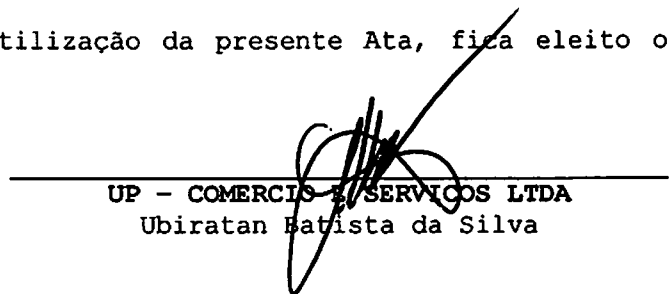
Valor: R\$ 25.800,00 (Vinte e cinco e mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Araruna/PB.



MARIA DA LUZ DOS SANTOS LIMA
Prefeita



UP - COMERCIO E SERVICOS LTDA
Ubiratan Batista da Silva